



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

“Transparência à serviço da população”

## Indicação 46/2024

Protocolo 858 Envio em 20/06/2024 21:19:56

*Solicito que officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com o Setores Competente da Administração verifique a possibilidade de Pagamento do Piso Salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei nº 11.738/2008*

### **Apresentação: Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2024.**

É com grande apreço pelo processo democrático que apresento esta indicação para que o poder executivo avalie cuidadosamente tal proposta, A valorização dos profissionais da educação é uma medida essencial para a melhoria da qualidade do ensino em nosso município. Diante disso, venho por meio desta, indicar a necessidade urgente da implementação do piso salarial profissional nacional para os professores da rede municipal de ensino, conforme estabelecido pela Lei nº 11.738/2008. Reconhecendo a importância de uma análise criteriosa e imparcial das propostas legislativas, esta medida visa fortalecer os princípios fundamentais de nossa democracia e promover um diálogo construtivo entre os poderes constituídos.

**Justificativa:** A Lei nº 11.738/2008, sancionada em 16 de julho de 2008, estabelece o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Esta legislação visa assegurar uma remuneração mínima digna, promovendo a valorização da carreira dos professores, fator essencial para a qualidade da educação em nosso país.

Principais Pontos da Lei nº 11.738/2008:

1. **Piso Salarial:** O artigo 2º da referida lei fixa um valor mínimo nacional para a remuneração dos professores da educação básica, sendo que esse valor deve ser reajustado anualmente.
2. **Jornada de Trabalho:** A lei estabelece que a carga horária semanal dos professores deve ser de no máximo 40 horas, com pelo menos um terço desse tempo destinado a atividades de planejamento e preparação pedagógica, fora da sala de aula.
3. **Valorização Profissional:** A aplicação da lei reflete o compromisso do município com a valorização profissional dos educadores, incentivando a permanência e a motivação dos professores na rede pública de ensino.

## Proposta:

1. **Revisão Salarial:** Realizar um estudo de impacto financeiro e orçamentário para a adequação dos salários dos professores municipais ao piso salarial nacional.
2. **Planejamento Orçamentário:** Incluir no planejamento orçamentário anual do município os recursos necessários para o cumprimento do piso salarial, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo.
3. **Diálogo com a Categoria:** Promover reuniões e debates com os representantes dos professores e demais profissionais da educação para discutir a implementação do piso salarial e outros temas relevantes para a valorização da categoria.

Dessa forma, solicito ao Poder Executivo Municipal que tome as providências necessárias para assegurar o pagamento do piso salarial aos professores da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008, reconhecendo a importância desses profissionais para o desenvolvimento educacional de nossa comunidade.

Conto com o apoio e a sensibilidade de Vossa Excelência para a adoção das medidas necessárias e coloco-me à disposição para colaborar no que for preciso para a concretização desta importante demanda.

**Atenciosamente,**

**SOLANGE CARON  
VEREADORA-PL**

